



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 600 DE 22 DE marçO DE 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a filiar o Município de Miguel Pereira como sócio cooperador do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM), sociedade civil reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 34.661, de 19 de novembro de 1953.

Art. 2º) - A contribuição do Município para o IBAM, constará do orçamento anual e será fixada de acordo com a tabela de contribuições adotada pelo IBAM.

PARAGRAFO ÚNICO. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de CR\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), a conta dos recursos financeiros disponíveis, para atender a execução de presente Deliberação no exercício em curso.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
em, 23 de março de 1973

  
Fructuoso da Fonseca Fernandes  
- Prefeito Municipal -